





**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGIA Nº. 004/2022.****PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.887.709/0001-06, com sede na Rua C 249 – número 100 – aptº. 802 – Bairro Nova Suíça - Goiânia – GO CEP 74.280-140 neste ato representado por Luciana Barbosa Leite inscrito no CPF 010.217.861-52 e carteira de identidade 4557002 DGCP-GO, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100 – apartamento 802 – Setor Nova Suíça - Goiânia – GO – CEP. 74.280-140, e Luiza Assad Terra, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF/ME 033.818.851-70 e carteira de identidade 2667180 SSP-DF, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100 – apartamento 802 – Setor Nova Suíça - Goiânia – GO – CEP. 74.280-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do Contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							



As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes decidem, de comum acordo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, por mais 12 (doze) meses, alterando, portanto, a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.2 A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar no dia 29 de março de 2023, e com término no dia 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO



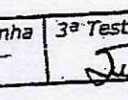

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2022 de prestação de serviços médicos em infectologia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO.

2.2. “Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor MENSAL de R\$ 13.241,80 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) equivalente a um período de 20 (vinte) horas semanais para a prestação do serviço;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 004/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

CEAP-SOL

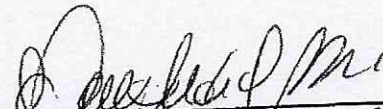
Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidariadada



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de março de 2023

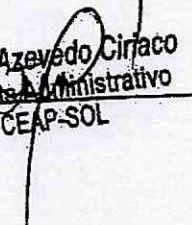
1. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-4SG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

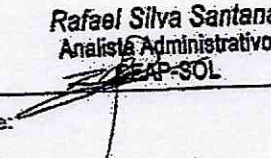
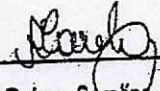
2. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-4SG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional



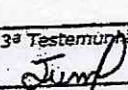
1. **LUCIANA BARBOSA** Assinado de forma digital por LUCIANA BARBOSA LEITE 01021786152
LEITE01021786152
2. **IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**
CNPJ: 36.887.709/0001-06
Luciana Barbosa Leite

2. **LUIZA ASSAD** Assinado de forma digital por LUIZA ASSAD TERRA 03381885170
TERRA03381885170
2. **IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**
CNPJ: 36.887.709/0001-06
Luiza Assad Terra

Testemunhas:

1. 
Dra. Débora Ri
Diretora Técnica
CEAP-SOL
Nome:
CPF:
3. 
Juliani Azevedo Cirfaco
Analista Administrativo
CEAP-SOL
Nome:
CPF:

2. 
Rafael Silva Santana
Analista Administrativo
CEAP-SOL
Nome:
CPF:
4. 
Rainy Caroline A. Carvalho
Supervisora Administrativa
CEAP-SOL
Nome:
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Página 3/3